



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço)  (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024

Edição 1.342



**PREFEITURA**  
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **4** páginas)

#### SUMÁRIO

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.588 DE 10 DE JANEIRO DE 2024 .....	3
DECRETO Nº 9.589 DE 10 DE JANEIRO DE 2024 .....	3
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL.....	4
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL.....	4
PORTARIA Nº 20.921 DE 10 DE JANEIRO DE 2024 .....	4

UNIDOS PELA GRANDEZA DA CIDADE



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024

Edição 1.342

#### ENTIDADES:



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br)



Instituto de Previdência Municipal

#### IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>



#### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

#### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

#### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **[www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br)** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024

Edição 1.342

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### DECRETO Nº 9.588 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

###### DECRETO Nº 9.588 – DE 10 DE JANEIRO DE 2024

(Revoga o ato de permissão de uso de próprio público municipal, em caráter precário e por tempo determinado, para o fim que especifica e dá outras providências).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

**CONSIDERANDO** a desistência por parte do permissionário, senhor LUCAS CAETANO DOS SANTOS, CPF Nº 218.383.828-01, conforme Processo Administrativo nº 113/2024;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do Decreto nº 9.283 de 03 de outubro de 2022, que lhe outorgou a permissão de uso a título precário e demais disposições legais aplicáveis, todas as benfeitorias eventualmente empreendidas serão automaticamente incorporadas ao patrimônio público municipal, sem direito a qualquer espécie de indenização, seja a que título for.

#### **DECRETA :**

Art. 1º Fica expressamente revogado o **Decreto nº 9.283 de 03 de outubro de 2022**, que dispõe sobre a outorga de permissão de uso de área, em caráter precário e por prazo determinado de 05 (cinco) anos, ao senhor LUCAS CAETANO DOS SANTOS, CPF Nº 218.383.828-01, retornando o imóvel localizado na Praça Antônio Rastelli, s/n, sito a Avenida Rubens Padilha Meato entre a Rua São Lucas e a Rua Paulino Maximino Duran, no bairro Jardim Vereador Antônio Brandini, ao domínio e posse do Município de Fernandópolis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de janeiro de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### DECRETO Nº 9.589 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

###### DECRETO Nº 9.589 – DE 10 DE JANEIRO DE 2024

(Dispõe sobre a criação do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEMEI Cacilda Cristina de Paiva Pinato).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 5.394, de 11 de maio de 2023 e Processo Administrativo nº 201/2024;

#### **DECRETA :**

Art. 1º Fica criado o **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CEMEI “Cacilda Cristina de Paiva Pinato”** com sede na Rua Belarmino Thomaz de Souza, nº 490, no bairro Jardim Paraíso, neste Município de Fernandópolis/SP.

Art. 2º Os recursos para o funcionamento do referido estabelecimento de ensino, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de janeiro de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024

Edição 1.342

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

###### EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

###### CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis  
CNPJ nº 47.842.836/0001-05

DISTRATADO: Sr. Fabio Domingos de Oliveira, inscrito no CPF nº 324.746.078-03, representado pela imobiliária Peghim Administração de Imóveis Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 09.484.902/0001-15.

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato, referente a Locação de um imóvel, de propriedade do DISTRATADO, localizado na Avenida Professor Fausto Lex, nº 420 - Rios, na cidade de Barretos/SP, com a finalidade de abrigar o Casa de Apoio ao Portador de Doenças Onco-lógicas.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso I e §1º do artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE RESCISÃO: 10/01/2024.

Fernandópolis/SP, 10 de janeiro de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

###### EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

###### CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 015/2020

###### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis  
CNPJ nº 47.842.836/0001-05

DISTRATADA: Camila Sandrim Dourado  
CPF nº 225.962.558-47

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato, referente a Locação de um imóvel, de propriedade da DISTRATADA, localizado na Avenida Geraldo Roquete, 250 - Coester, nesta cidade, com a finalidade de abrigar o Chefe de Instrução do Tiro de Guerra.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso I e §1º do artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE RESCISÃO: 12/01/2024.

Fernandópolis/SP, 10 de janeiro de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### PORTARIA Nº 20.921 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

###### PORTARIA Nº 20.921 – DE 10 DE JANEIRO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

**AUTORIZA** a servidora senhora **SILVIA CRISTINA ARGENTÃO**, RG: 19.474.681/SSP-SP, SERVIÇOS DIVERSOS, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, a “Gratificação por Regime Especial de Trabalho”, fixada em 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos do cargo, com fundamento no Artigo 79 da Lei Complementar Municipal nº 01/92, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de janeiro de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*